

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 498/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Matrícula nº 267, Nível AB-23, portadora do RG nº 898.827/PR, e inscrita no CPF sob nº 253.594.109-06, Aposentadoria Voluntária por Idade, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9673/10950 avos (88,33%), tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, procedida a redução exigida pelo art. 24, § 2º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.246,66 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 96. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**16DF4754

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>